



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 526/81, DE 08 DE ABRIL DE 1.981

" Abre Crédito Especial e da outras Providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Cruzeiros), destinados a cobrir despesas de Exercícios Anterior, sob a rubrica: 08 EDUCAÇÃO E CULTURA - 47 SAÚDE - 427 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - CONVÊNIO C/ CNAE - 4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

Art. 2º - Fica o setor de Contabilidade autorizado a proceder as anulações parciais ou totais dos elementos de despesas para cobertura do Crédito ora aberto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, aos 08 de Abril de 1.981.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

Alves de Lira

Presidente